

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes, visando atender às necessidades operacionais, assistenciais e administrativas do Centro Especializado de Reabilitação (CER II) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos, garantindo a infraestrutura necessária e a continuidade da assistência prestada à população.

2- SERVIÇO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	1	APARELHO DE MUSCULAÇÃO PROFISSIONAL CONJUGADO (FLEXORA/EXTENSORA): para membros inferiores. Carga de peso mínima de 80kg, estrutura em aço com pintura eletrostática e cabo de aço de alta resistência.
2	UND	6	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO: frequências de 1 MHz e 3 MHz. Bivolt automático, com cabeçote aplicador de silicone, gel condutor, acessórios para medição antropométrica e transporte.
3	UND	4	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES E LÍQUIDOS: motor com vazão de aprox. 20L/min, frasco de aspiração com capacidade mínima de 1.000ml, bivolt e válvula antitransbordamento.
4	UND	4	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL DOBRÁVEL: com regulagem manual de tensão/esforço. Monitor digital com funções de contagem de voltas, tempo, calorias e RPM.
5	UND	1	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): com comandos de voz instrutivos, indicadores visuais de bateria e prontidão. Modo pediátrico selecionável e bateria recarregável com autonomia para mínimo de 200 choques.
6	UND	2	DINAMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL: para avaliação de força de preensão palmar. Faixa de medição de 0 a 90kg, graduação de 0,1kg, visor LCD, captura de força máxima e armazenamento de resultados.
7	UND	1	ELETROMIOGRAFO PORTÁTIL PARA BIOFEEDBACK: 02 canais de captação, dimensões compactas. Compatível com software de gerenciamento de dados e histórico de múltiplos usuários.

8	UND	1	ELETRONEUROMIOGRAFO PORTÁTIL: com no mínimo 03 canais de captação. Estimulação elétrica com pulso bifásico, alimentação via conexão USB, teclado integrado e alta rejeição de ruído.
9	UND	1	ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES: capacidade mínima de 180kg, funcionamento a bateria/híbrido. Estrutura em aço carbono com abertura mecânica da base, rodízios com trava e cesto (selete) lavável.
10	UND	6	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO DE 4 CANAIS: canais de saída independentes, com correntes TENS, FES e Russa. Bivolt, com protocolos pré-programados e ajuste manual de intensidade (0 a 250mA). Acompanha eletrodos de borracha condutiva e cabos de conexão.
11	UND	2	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE: portátil e sem fio, com comprimentos de onda vermelho (aprox. 660nm) e infravermelho (aprox. 808nm). Destinado a ações analgésicas e regenerativas. Inclui acessórios para aplicação e transporte.
12	UND	2	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL E SEM FIO: sistema para emissão de laser de baixa intensidade operando com comprimentos de onda vermelho (aprox. 660nm) e infravermelho (aprox. 808nm). Deve possuir potência mínima de 100 mW para o laser vermelho e de 250 mW para o laser infravermelho. O equipamento deve ser destinado a terapias de reabilitação para ação analgésica, regeneração tecidual e biomodulação. O kit deve incluir, obrigatoriamente, acessório tipo pulseira para aplicação de técnica de laserterapia sistêmica (ILIB), baterias internas recarregáveis e fonte de alimentação bivolt.
13	UND	6	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA: com comprimentos de onda de 660nm, 808nm e 904nm. Potência variável, densidade de energia ajustável, modos de emissão contínuo e pulsado. Alimentação por bateria recarregável e fonte externa bivolt. Inclui aplicadores (probes), óculos de proteção para operador/paciente e maleta de transporte.
14	UND	2	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DESMONTÁVEL: estrutura em material leve e resistente (ABS), aferição de 20cm a 210cm. Acompanha trena antropométrica de 2 metros.
15	UND	1	KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA ANTROPOMÉTRICA: contendo 01 adipômetro digital científico com resolução de 0,1mm, 01 estadiômetro portátil (capacidade mínima 2m), trena antropométrica flexível e estojo de transporte.
16	UND	1	KIT DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (BIPAP): com modos S, S/T, T e CPAP. Pressão ajustável de 4 a 25 cmH2O. Inclui umidificador aquecido integrado, tubo (traqueia) padrão e máscara facial universal.
17	UND	3	MACA HOSPITALAR TUBULAR: com encosto de cabeça regulável em níveis de altura. Estrutura em aço tubular de alta resistência, suportando no mínimo 250kg. Estofado revestido em material impermeável (tipo corino) de fácil higienização.
18	UND	8	MESA AUXILIAR TIPO CARRINHO: formato em "Z", com 03 prateleiras em aço carbono e pintura epóxi. Dotada de rodízios para deslocamento e capacidade mínima de 15kg por prateleira.
19	UND	2	MINI BICICLETA MOTORIZADA PARA REABILITAÇÃO: bivolt, com modos ativo e passivo. Ajuste de velocidade e tempo via controle remoto, capacidade para no mínimo 120kg. Acompanha suporte de altura regulável e órteses para membros inferiores.
20	UND	1	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM EM LED: formato panorâmico, espessura máxima de 10mm. Iluminância mínima de 6000 lux, sistema de fixação prático e bivolt automático.
21	UND	6	PEDESTAL PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO: bivolt, com altura ajustável (mínimo entre 1,10m e 1,40m). Cúpula com regulação de foco e giro de 180°. Estrutura em material resistente (alumínio/ferro) e soquete cerâmico compatível com lâmpadas de até 250W.
22	UND	1	PODOSCÓPIO PARA AVALIAÇÃO PLANTAR: estrutura em acrílico de alta resistência (mínimo 15mm), base com espelho e iluminação interna bivolt.
23	UND	1	SISTEMA DE BAROPODIOMETRIA PARA AVALIAÇÃO BIOMECÂNICA: plataforma com sensores de pressão (mínimo 4096), área útil de aprox. 50x50cm. Acompanha software para análise de pisada, postura, equilíbrio e marcha, cabos de conexão e suporte técnico.

2.2. Quantitativo Estimado

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram definidos com base no levantamento

das necessidades operacionais e na demanda de atendimentos realizados e projetados pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER II), nas modalidades Física e Intelectual, do Município de Uruaçu–GO. A definição do volume de itens decorre da análise técnica da capacidade de assistência da unidade e do fluxo de pacientes, assegurando que o fornecimento de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes seja estritamente proporcional à realidade dos serviços prestados à população. Tal critério atende ao planejamento da fase preparatória previsto na Lei nº 14.133/2021, vinculando a contratação à efetiva necessidade pública e à garantia da continuidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade premente de estruturar e implantar plenamente o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), nas modalidades Física e Intelectual, da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu–GO. A estruturação desta unidade é imperativa para garantir que a rede municipal ofereça um serviço de reabilitação humanizado, tecnicamente qualificado e capaz de atender ao aumento progressivo da procura por assistência especializada.

O levantamento técnico identificou que o fornecimento de equipamentos de fisioterapia, mobiliário e materiais permanentes é essencial para suprir a demanda de atendimentos realizados e projetados pela unidade. A insuficiência ou ausência desses instrumentos compromete diretamente a resolutividade clínica e a precisão diagnóstica, podendo ocasionar atrasos em procedimentos vitais de reabilitação e gerar encaminhamentos desnecessários para outras instâncias, o que sobrecarrega a rede de saúde estadual.

A aquisição destes itens — que compreendem tecnologias para laserterapia, eletroestimulação, avaliação biomecânica e equipamentos de suporte à vida como o Desfibrilador Externo Automático (DEA) — visa assegurar elevados padrões de segurança do paciente e condições de trabalho adequadas aos profissionais. Ressalta-se que a saúde é um serviço essencial e ininterrupto (Art. 6º da Constituição Federal), não admitindo descontinuidade assistencial.

Nesse sentido, a contratação está em estrita consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, em observância ao Art. 41 da referida Lei, as especificações técnicas foram elaboradas de forma genérica e objetiva, visando a ampla competitividade e vedando qualquer direcionamento por marcas ou modelos comerciais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do diagnóstico técnico e da necessidade de qualificação da rede municipal, a aquisição pretendida é medida indispensável para a manutenção da saúde pública e garantia da dignidade da pessoa humana no acesso aos serviços de reabilitação.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Não há.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

A previsão para a conclusão do processo administrativo de contratação, com a finalização da

licitação, é até 60 dias, considerando todas as etapas necessárias à adequada instrução processual.

O cronograma estimado contempla a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), a realização da pesquisa de preços, a análise jurídica, a publicação do edital, a condução do certame licitatório, o julgamento das propostas, eventual fase recursal, bem como os atos de homologação e adjudicação do objeto.

O prazo proposto observa a natureza e a complexidade do objeto, a necessidade de planejamento adequado, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regularidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

4.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade

4.3- Pesquisa de Preços

A estimativa de preços será elaborada em etapa posterior, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, mediante pesquisa de mercado, com consulta a plataformas especializadas, sites de fornecedores, banco de preços públicos e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, devendo integrar os autos do processo administrativo.

4.4- Plano Anual de Contratações

O Município já implementou o Plano Anual de Contratações – PCA, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se em regular execução e aperfeiçoamento contínuo, com vistas ao fortalecimento do planejamento das contratações públicas e à observância dos princípios da eficiência, da transparência e da governança administrativa.

4.5- Justificativa de prioridade

A presente aquisição é classificada com Grau de Prioridade Alta. Tal classificação justifica-se pela necessidade premente de assegurar a implantação, estruturação e plena operacionalidade do Centro Especializado em Reabilitação (CER II), nas modalidades Física e Intelectual, do Município de Uruaçu-GO. Os itens listados são ferramentas vitais para a assistência especializada, não podendo sofrer solução de continuidade.

A priorização fundamenta-se nos seguintes pontos críticos:

- **Essencialidade e Direito Social:** A saúde é um direito social fundamental e um dever do Estado (Art. 6º e Art. 196 da Constituição Federal). A ausência de equipamentos de reabilitação (como sistemas de laserterapia e eletroestimulação) compromete diretamente a dignidade da pessoa humana e o acesso universal e igualitário às ações de recuperação da saúde.
- **Eficiência e Resolutividade Clínica:** A aquisição de materiais e equipamentos permanentes novos e de tecnologia atualizada visa garantir a precisão diagnóstica e terapêutica, otimizando a resolutividade do CER II e evitando o agravamento de quadros clínicos que resultariam em encaminhamentos onerosos para outras instâncias de saúde.
- **Continuidade do Serviço Público:** Por ser a saúde um serviço essencial e ininterrupto, a obsolescência ou insuficiência de mobiliário e aparelhos de fisioterapia prejudica a eficiência

administrativa e a segurança do paciente, ferindo o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

• **Fundamentação Legal:** O caráter prioritário atende ao objetivo de assegurar a seleção da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme estabelecido no Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a estrutura municipal acompanhe a demanda assistencial crescente.

Dessa forma, a celeridade neste processo de aquisição é medida indispensável para consolidar a infraestrutura de reabilitação do Município, garantindo um atendimento seguro e tecnicamente qualificado a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.6- Prazo de vigência da contratação

Considerando a natureza contínua e permanente da necessidade, estima-se que o atendimento da demanda deverá contemplar período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

4.7- Prazo de Entrega/ Execução

O fornecimento dos equipamentos hospitalares objeto desta contratação deverá ser integralmente realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Compra emitida pela Requisitante.

4.8- Local, Data e Horário da Entrega/Execução

O fornecimento dos equipamentos e materiais deverão ser realizados de forma centralizada para garantir a conferência técnica.

A entrega será processada sob as seguintes condições:

Local de Entrega: Centro Especializado de Reabilitação (CER II)

Endereço: Rua 303, Quadra 31, Lote 08, no bairro Setor Sul I.

Horário de Recebimento: As entregas deverão ocorrer exclusivamente de segunda a sexta-feira, nos intervalos das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.9- Responsável pelo Recebimento

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pelo CER, responsável por atestar a conformidade dos itens com as exigências do Termo de Referência e da proposta vencedora.

O atesto do recebimento somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações solicitadas. Constatadas irregularidades, o material deverá ser recusado e comunicada formalmente a necessidade de substituição, conforme prazo a ser definido no instrumento contratual.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

1. Centro Especializado De Reabilitação II

Responsável(eis) pela demanda:

- WESLEY DE SOUSA COSTA
- CREUSIANE VAZ DA COSTA SANTOS

Uruaçu-GO, 11 de junho de 2026

WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

CREUSIANE VAZ DA COSTA SANTOS
Coordenadora do CER